

Ofício n.º 064/2015-SECAD

Uruguaiana, 12 de junho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

<b>Protocolo: 0765/Leg/2015</b> <b>Data: 15.06.2015</b> <b>Hora: 12h</b>
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 031/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 031/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 930.460,96 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**”.
2. Esta suplementação visa alocar recursos, em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, aprovada nos termos da Ata n.º 123/2015, e do Fundo de manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, aprovada nos termos da Ata n.º 06/2015.
3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejamento de ambos os Fundos e superávits de financeiro de contas bancárias das Agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
5. Seguem as Atas e o Razão das contas para melhor análise.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.

# Projeto de Lei N.º 031/2015.

**Protocolo: 0765/Leg/2015**

**Data: 15.06.2015**

**Hora: 12h**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 930.460,96.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 930.460,96** (novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e seis centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105024.002 – Garantir recursos humanos para desenvolvimento do programa

33903000 – Material de Consumo (121)

Fonte de Recurso: 4520 ESF/Saúde da família na escola do homem/NASF/Melhor em Casa

**VALOR: ..... R\$ 80.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)

Fonte de Recurso: 4520 ESF/Saúde da família na escola do homem/NASF/Melhor em Casa

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

1030205903.091 – Aquisição de uma Van

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6643)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**VALOR: ..... R\$ 27.763,33**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6644)

Fonte de Recurso: 4292 Aquisição de Veículos Programa Consulta Popular

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

1030105333.005 – Qualifica SUS

33901400 – Diárias – Pessoal Civil (6464)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 19.300,00**

33903000 – Material de Consumo (168)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6465)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (169)

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS

**VALOR: ..... R\$ 55.431,53**

1030105224.024 – Manutenção do ESF

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6704)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 99.835,58**

1030205254.027 – Garantir o atendimento nas especialidades, ortodontia, periodontia, atendimento especializado ao portador de necessidades especiais

33903000 – Material de Consumo (302)

Fonte de Recurso: 4111 CEO Centro de Especialidades Odontológicas

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (305)

Fonte de Recurso: 4111 CEO Centro de Especialidades Odontológicas

**VALOR: ..... R\$ 63.001,47**

1030205064.009 – Garantir os serviços de saúde bucal do Município	
33903000 – Material de Consumo (270)	
Fonte de Recurso: 4600 CEO	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 70.959,73</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (273)	
Fonte de Recurso: 4600 CEO	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 200.000,00</b>
1030105014.001 – Manutenção da atenção básica	
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (5615)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 28.654,92</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (954)	
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 16.000,00</b>
1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue	
33903000 – Material de Consumo (6868)	
Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 11.198,12</b>
<b>09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda	
33504300 – Subvenções Sociais (6004)	
Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 58.316,28</b>
<b>Art. 2º</b> Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:	
<b>07.03 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
1012805364.035 – Promover cursos de capacitação fora do Município.	
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (105)	
Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 27.763,33</b>
<b>09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda	
44905100 – Obras e Instalações (554)	
Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 58.316,28</b>
Superávit financeiro vinculado ao Programa ESF Saúde da Família (4520), repassado a conta corrente n.º 102-2 agencia 0526 Caixa Econômica Federal, no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 130.000,00</b>
Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Van (4292), repassado a conta corrente n.º 04.1241480-4 agencia 0430 BANRISUL, no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 100.000,00</b>
Superávit financeiro vinculado ao Programa Qualificação do SUS (4941), repassado a conta corrente n.º 17054-4 agencia 0526 Caixa Econômica Federal no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 104.731,53</b>
Superávit financeiro vinculado ao Programa PSF Estado (4090), repassado a conta corrente n.º 04.1105650-5 agencia 0430 BANRISUL no:	
<b>VALOR:</b> .....	<b>RS 99.835,58</b>

Superávit financeiro vinculado ao Programa CEO Estadual (4111), repassado a conta corrente n.º 04.1105620-3 agencia 0430 BANRISUL no:

**VALOR: ..... R\$ 83.001,47**

Superávit financeiro vinculado ao Programa CEO Federal (4600), repassado a conta corrente n.º 624015-0 agencia 0526 Caixa Econômica Federal no:

**VALOR: ..... R\$ 270.959,73**

Superávit financeiro vinculado ao Programa PAB Fixo (4510), repassado a conta corrente n.º 17058-7 agencia 0526 Caixa Econômica Federal no:

**VALOR: ..... R\$ 44.654,92**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Epidemiologia (4190), repassado a conta corrente n.º 04.1244940-3 agencia 0430 BANRISUL no:

**VALOR: ..... R\$ 11.198,12**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2015.*

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.